

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, nomeados pela **Portaria nº. 02/2017 de 02/01/2017** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº. 05/2017**, do tipo menor preço, **POR ITEM, às 11h00min do dia 17 (dezessete) de Março de 2017**, objetivando a Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliários em geral), Equipamentos Diversos (Informática, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), Ar condicionado e Áudio em atendimento as necessidades deste Município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação será regida na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o Decreto Municipal nº. 032, de 24 de Novembro de 2010, e, ainda, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1. Objeto da Licitação

1.1. Este procedimento objetiva a Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliários em geral), Equipamentos Diversos (Informática, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), Ar condicionado e Áudio em atendimento as necessidades deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência (**Anexo I**).

1.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do município de acordo com o quantitativo determinado pela Administração Municipal de forma imediata;

2. Condições para Participação

2.1 - Somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado por item e em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, da Declaração (**Anexo VI - Modelo**), que poderá ser substituída pela certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º. da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

Handwritten signature in blue ink.



2.1.1 - Somente no caso de não haver interessados enquadrados como Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, ficará esta licitação estendida a todos os demais interessados.

2.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a) empresas em estado de falência; de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição nos moldes do art. 9, inciso II da Lei de Licitações;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- e) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3.1 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

3. Credenciamento dos Representantes

3.1. Os proponentes **deverão** se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (**Anexo III**), venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no Ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar estatuto ou contrato social (**devidamente autenticado**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1. A procuração a que se refere este subitem deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante junto à empresa licitante (estatuto ou contrato social/ata da assembleia de eleição da diretoria), (**devidamente autenticado**).

3.2.2. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

Handwritten signature



3.3. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002. (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta), podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo V**, deste Edital.

4. Forma de Apresentação da Proposta

4.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique a empresa licitante, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de desclassificação e ainda conter, obrigatoriamente:

4.1.1. Preços unitários e totais dos produtos, em moeda corrente nacional;

4.1.1.1. Nos preços já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação.

4.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data indicada na alínea "a" do preâmbulo deste Edital;

4.1.2.1. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

4.1.3. Marca dos produtos cotados, onde couber;

4.2. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.2.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

4.2.2. Não atendam às exigências deste edital.

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

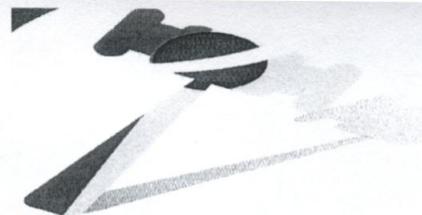
5.1. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

5.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.

6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade



- com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 7º, inciso V, do Decreto acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, ressalvado o disposto no subitem 3.2.2 deste Edital.
- 6.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, **em separado**, as credenciais, propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:

Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DE LOURDES.
Razão Social da Empresa
Pregão nº. 05/2017

CREDENCIAL

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DE LOURDES.
Razão Social da Empresa
Pregão nº. 05/2017

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DE LOURDES.
Razão Social da Empresa
Pregão nº. 05/2017

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

- 6.4- Os envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação serão abertos, analisados e rubricados por todos os presentes.

7. Julgamento das Propostas

- 7.1 Serão proclamados, pela pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste edital, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme

KOEL



- disposto no art. 7º, incisos IX e XI, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.
- 7.2 Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.4 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **menor preço**, sendo a adjudicação efetuada **POR ITEM**.
- 7.5 Em seguida a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, relativas à documentação apresentada na própria sessão.
- 7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, **POR ITEM**.
- 7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação, **POR ITEM**.
- 7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos proponentes presentes.
- 7.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.11 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.
- 7.13 A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

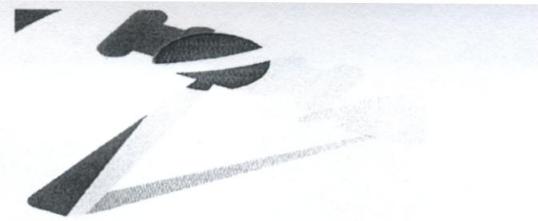
8 Habilitação dos Licitantes

- 8.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, identificado conforme indicado neste edital.
- 8.2 Para participar da presente licitação as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações,

Red



acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

- 8.2.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- 8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.6 Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda: Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014;
- 8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 8.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8.2.9 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 8.6.11 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.6.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.6.13 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- 8.6.14 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício 2016, registrado ou autenticado na Junta Comercial, com termo de abertura e encerramento, onde comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados

[Handwritten signature]



por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.6.14.1 - Em se tratando de empresas constituídas no mesmo exercício em que se dará o recebimento e abertura dos envelopes atinentes ao certame em tela, deverão estas empresas, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira, apresentar o seu balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial.

8.6.15 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá constar reconhecimento de firma por autenticidade;

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

8.6.17 Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo II** do edital;

8.6.18 Declaração sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório, conforme modelo do **Anexo IV**;

8.7 Disposições gerais sobre habilitação:

8.7.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9 Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

9.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.



- 9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2 Dos atos da pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso.
- 9.3 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Se não reconsiderar sua decisão a pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.6 Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados junto à Pregoeira, situada à Av. Senador Leite Neto, Nº 80, NOSSA SENHORA DE LOURDES/Se, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 9.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço descrito no item acima.

10 Prazos e Condições para Assinatura do Contrato

- 10.1 Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DE LOURDES convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.
- 10.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº. 032, de 24 de Novembro de 2010.

11 Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 11.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
 - 11.1.1 **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;
 - 11.1.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 11.2 O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.



12 Condições de Pagamento

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º. dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de Julho de 2011;

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a dotação orçamentária prevista para 2017:

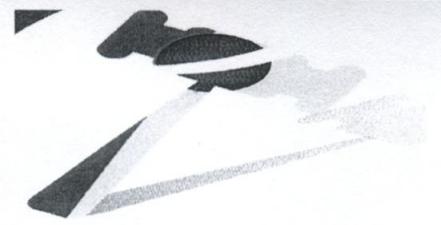
UO: 02 – Secretaria Geral de Administração – Ação: 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral – Elemento de Despesas: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: (026).

UO: 018 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Ação: 2040 – Manutenção da Secretaria de Educação – Elemento de Despesas: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: (050).

UO: 018 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Ação: 2042 – Salário Educação – Elemento de Despesas: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: (022).

UO: 018 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Ação: 2043 – Programa Dinheiro direto na Escola – PDDE – Elemento de Despesas: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: (026).

UO: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Abastecimento – Ação: 2063 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Abastecimento – Elemento de Despesas: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: Próprios



13 Das Obrigações da Contratada

- 13.1 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DE LOURDES ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 13.2 A Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DE LOURDES não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14 Sanções Administrativas

- 14.1 Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DE LOURDES, às seguintes sanções administrativas:
- 14.1.1 Advertência;
- 14.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- 14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2 Multa de até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 14.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

15 Disposições Gerais

- 15.1 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
- 15.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93.
- 15.3 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Handwritten signature in blue ink.



- 15.3.1 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 15.3.2 Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
- 15.3.3 Anexo III – MODELO DE PROCURAÇÃO
- 15.3.4 Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- 15.3.5 Anexo V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 15.3.6 Anexo VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENA EMPRESA
- 15.3.7 MINUTA DO CONTRATO

16 Das Informações

Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente Licitação poderão ser obtidos junto à Pregoeira do Município de NOSSA SENHORA DE LOURDES, no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 03 de Março de 2017

KÁTIA CILENE MENEZES SILVA
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETIVO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa para a Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliários em geral), Equipamentos Diversos (Informática, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), Ar condicionado e Áudio em atendimento as necessidades deste Município.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação de empresas para fornecimento dos produtos citados abaixo, destinados para a manutenção dos Programas desenvolvidos no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, visando subsidiar o bom desempenho das atividades fins inerentes ao exercício das funções públicas e no atendimento às necessidades da Administração.

3.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o Decreto Municipal nº. 032, de 24 de Novembro de 2010, e, ainda, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4.0 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	UNT	TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA COM TUBULAÇÃO E FIAÇÃO DESDE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR.	UND	14		
2	AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA COM TUBULAÇÃO E FIAÇÃO DESDE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR.	UND	2		
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA COM TUBULAÇÃO E FIAÇÃO DESDE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR.	UND	3		
4	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: PRÁTICO E VERSÁTIL, DEVE POSSUIR 12 PORTAS, COM FECHADURA CONJUGADA OPCIONAL, PITÃO PARA CADEADO, ALÉM DE TRATAMENTO ESPECIAL DA	UND	5		

Handwritten signature in blue ink.



	SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. ALTURA: 196CM LARGURA: 93CM PROFUNDIDADE: 36CM QUANTIDADE DE PORTAS: 12				
5	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: MATERIAL: AÇO EM CHAPA 26 ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COR: CINZA ALTURA 133CM LARGURA: 47CM PROFUNDIDADE: 50CM SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM 02 CHAVES GAVETAS: 04 UNIDADES CAPACIDADE DE CARGA POR GAVETA: 25KG	UND	3		
6	BATEDEIRA DE BOLO INDUSTRIAL: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAPACIDADE=5 LITROS REDUTOR PLANETÁRIO=NÃO POTÊNCIA=1/4 CV ALTURA=445 MM LARGURA=250 MM COMPRIMENTO=490 MM PESO=32 KG	UND	8		
7	CAIXAS DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA TRC 348 COM 1 MICROFONE COM FIO E 1 MICROFONE SEM FIO USB CARACTERÍSTICAS - ENTRADA PARA DOIS MICROFONES COM FIO E DUAS GUITARRAS, COM FM; - ENTRADA PARA DVD PLAYER, CD PLAYER OU KARAOKÊ, PORTA USB E CONECTOR PARA CARTÃO SD/MMC; - ALTO-FALANTE DE 10 + 2 TWEETERS PIEZELÉTRICOS POR CAIXA DE SOM; - POTÊNCIA COMBINADA: 100 W RMS; - ENTRADAS: DUAS ENTRADAS PARA MICROFONES; - DUAS ENTRADAS PARA GUITARRAS; - PORTA USB CONECTOR PARA CARTÃO SD/MMC; - CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES;	UND	9		
8	CONJUNTO DE ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, COM 4 PEÇAS (BALCÃO, PANELEIRO, NICO COM TRÊS PORTAS E ARMÁRIO DUAS PORTAS), COM VÁRIAS DIVISÕES INTERNAS, SEIS CAMADAS DE TRATAMENTO ANTICORROÇÃO, PUXADORES EXTERNOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DESIGNER ATUAL E HARMÔNICO QUE POSSIBILITE DIVERSAS COMBINAÇÕES	UND	3		
9	CPU: MEM. 4GB DDR3 1333 MHZ NAC 15 CST3; GRAVADOR DVD/RW PRETO (10) IMP; HD 250 GB SATA II 7200 RPM IMP CST1; PROC. CORE I3 2100 3.10 GHZ 3MB CST7; FONTE VERSÃO 2.2 CST1;	UND	6		
10	ESTABILIZADOR: POTÊNCIA (VA): 430 POTÊNCIA (WATTS): 430 TENSÃO DE ENTRADA (V): 115/220	UND	6		

Handwritten signature or initials in blue ink.



	TENSÃO DE SAÍDA (V): 115 MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO ANTICHAMA FILTRO DE LINHA INTERNO				
11	ESTANTE DE AÇO , COM 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA, MEDIDAS APROXIMADAS 190X92, 5X30M	UND	4		
12	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30 (6 DEDOS) 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 DUPLOS BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA CHAPA EM AÇO CARBONO MEDIDA INTERNA DO FORNO : ALTURA : 30 CM LARGURA : 48 CM PROFUNDIDADE : 58 CM 87 LITROS	UND	4		
13	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO: CARACTERÍSTICAS GERAIS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30 (6 DEDOS) QUEIMADORES NO MODELO SIMPLES GANBIARRA STANDER (AÇO) REGISTRO TORNEIRA (BORBOLETA) BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA CHAPA EM AÇO CARBONO	UND	2		
14	GPS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARMAZENAR DADOS NO FORMATO DE ARQUIVO GPX, QUE SEJA COMPATÍVEL COM UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES DE PC. INCLUIR UMA MAPA BASE MUNDIAL, UMA INTERFACE MELHORADA E APEGO MAIS SEGURO PARA A MONTAGEM. SUPPORTAR O TEMPO, POEIRA, SUJEIRA, UMIDADE OU ÁGUA. O GPS DEVE LOCALIZAR SUA POSIÇÃO RÁPIDA E PRECISAMENTE E CONSEGUIR MANTÊ-LO MESMO EM TAMPA PESADA E GARGANTAS PROFUNDAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES MÍNIMA: 5.4 X 10.3 X 3.3 CM TELA MÍNIMA DE 2.2 POLEGADAS, MONOCROMÁTICO BATERIA: DURAÇÃO DA BATERIA DE O MÍNIMO 25 HORAS COM 2 PILHAS AA CARACTERÍSTICAS: MAPA MUNDIAL E PROVA D'ÁGUA(IPX7) INTERFACE USB	UND	1		
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO, VISOR LCD SIM, 16 CARACTERES	UND	6		

Handwritten signature or initials in blue ink.



	<p>X 2 LINHAS, ELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM) 27 PPM RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI 2400 X 600 DPI, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS MANUSEIO DO PAPEL, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 01 FOLHA CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL N/A, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 100 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL CARTA, A4, B5 (ISO/JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), B6 (ISO), A6, EXECUTIVO, OFICIO E FOLIO TIPOS DE PAPEL PAPEL COMUM, PAPEL FINO OU PAPEL RECICLADO GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 105 G/M2 BANDEJA MULTIUSO: 60 A 163G/M2 ADF ATÉ 35 PÁGINAS CÓPIA VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 27 CPM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400% TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO A4 DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO SIM CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF ATÉ 35 FOLHAS RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 2400 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA ATÉ 19200 X 19200 DPI DIGITALIZA PARA EMAIL, ARQUIVO, IMAGEM, OCR REDE INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET COMPATIBILIDADE DE REDE TCP/IP (IPV4/IPV6), APPLE SIMPLE NETWORK CONFIGURATION SOFTWARES DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS 7 / WIDNOWS VISTA / XP / XP PROFESSIONAL X64 / 2000 / SERVER 2003 / 2008 MAC OS X10.4.11, 10.5.X, 10.6.X LINUX: RED HAT (32), FEDORA 10 (32), OPENSUSE 11.1 (32), DEBIAN 5.03 (32) UBUNTU 9.04 (64) VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR SCANSOFT, PAPERPORT SE COM OCR DA NUANCE, SOFTWARE PARA WINDOWS E PRESTO, PAGEMANAGER 9 PARA MAC FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO BRADMIN LIGHT, GERENCIAMENTO VIA WEB, BRADMIN PRO3, WEB-BRADMIN</p>				
16	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX RECURSOS NFC, IMPRESSÃO MOBILE, WPS PARA FUNÇÕES IMPORTANTES MONITOR LCD DE 2 LINHAS MEMÓRIA 128MB CONEXÃO USB 2.0, 10/100 BASE TX, INTERFACE 802.11B/G/N SEM FIOS</p>	UND	2		

Handwritten signature or mark.



	<p>COMPATIBILIDADE DO SCANNER PADRÃO TWAIN/ WIA RESOLUÇÃO ÓTICA: 600X600DPI APRIMORADA: 4800X4800DPI DIGITALIZA PARA COMPUTADOR, USB E APLICATIVOS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA: 18PPM A4 E 19PPM EM CARTA COLORIDA: 4PPM A4 E CARTA TEMPO DE SAÍDA DA 1º IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA: - 14 SEGUNDOS COLORIDA: - 26 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400X600DPI IDIOMA SPL-C, PCL-5C, PCL-6C, PS3, URF IMPRESSÃO DUPLEX SIM, MANUAL. SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS XP, WINDOWS 2003, WINDOWS VISTA, WINDOWS 2008, WINDOWS 7, WINDOWS 2008 R2, MAC OS X 10.5 ~ 10.8, DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX COMPATIBILIDADE DO FAX ITU-T G3 ECM VELOCIDADE DO MODEM DO FAX 33.6KBPS RESOLUÇÃO DO FAX 300X300DPI (MONO) 200X200DPI (COLOR) CAPACIDADE E TIPO DE ENTRADA DE PAPEL BANDEJA DE 150 FOLHAS MEMÓRIA DO FAX 5MB TIPOS DE PAPÉIS COMUM, FINO, BOND, PRÉ IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, CARTÃO, GROSSO, ALGODÃO, COLORIDO, ACETINADO TAMANHO DO PAPEL ACEITO 76X152.4MM ~ 216X355.6MM</p>				
17		UND	2		

Handwritten signature in blue ink.



	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WI-FI: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: IMPRESSORA: SIM COPIADORA: SIM SCANNER: SIM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL LCD: COLORIDO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): 33 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (CORES): 15 PPM NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: 99 VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 / 9.5 MS/LINHA RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200 X 2400 PROFUNDIDADE: 48 BIT TAMANHO MÁXIMO DA DIGITALIZAÇÃO: A4 (297 X 210 MM) CONEXÃO: USB 2.0 WI-FI: SIM LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SIM CAPACIDADE DE SAÍDA: 30 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 (BANDEJA TRASEIRA) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO: 13W EM FUNCIONAMENTO, 1,5W EM REPOUSO</p>				
18	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO MONOBLOCO SEM SOLDA E EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, SISTEMA DE TRACÇÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX, COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO, COM TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE PERFEITO AO COPO</p>	UND	4		
19	<p>MESA RETANGULAR EM MADEIRA MAÇIÇA, TAMANHO 3,0 X 0,90 X 0,04 (BORDA COM 07 CM) COM 02 (DOIS) BANCOS</p>	UND	3		
20	<p>MICROFONE C/ MALETA E CABO DE 5 METROS TIPO: DINÂMICO IMPEDÂNCIA: 600 OHMS +-30% SENSIBILIDADE: -52,3DB, +-3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 13KHZ PESO: 260G GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 6 MESES ITENS INCLUSOS: 1 MICROFONE 1 MALETA 1 CABO DE 5 METROS</p>	UND	9		

Handwritten signature or initials in blue ink.



21	<p>MONITOR 18,5" LCD, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1360X768@ 60HZ; PROCESSADOR DE AUTO AJUSTE RÁPIDO E PRECISO. TEMPO DE RESPOSTA COM NO MÍNIMO DE 5MS; CONTRASTE: MÍNIMO DE 50.000:1 (DFC); ÂNGULO DE VISÃO: H: 176°, V:170°, CONEXÃO DE ENTRADA: D-SUB (15 PINOS), DVI-D; TECLAS SENSÍVEIS AO TOQUE. ALTA QUALIDADE.</p>	UND	6		
22	<p>NOBREAK 1400VA UPS COMPACT PRO BIVOLT: DADOS TÉCNICOS: TOPOLOGIA "LINE INTERACTIVE" (CONFORME NBR 15014:2003). AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO. MICROPROCESSADO. ESTABILIZADOS. FILTRO DE LINHA. BATERIA(S) INTERNA(S) SELADA(S) - (VIDE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE). EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO. CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE. TRANSFORMADOR DE 220V PARA 115V (MODELO FULL-RANGE 115V E BIVOLT). TRANSFORMADOR DE 115V PARA 220V (MODELO FULL-RANGE 220V). ALARME SONORO. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR. FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ OU 60HZ. CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS. MEDIDAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS. 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 (10A). CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, IMPEDE DESLIGAMENTO ACIDENTAL. COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB (VIDE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE). PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA. ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA (VIDE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA.</p>	UND	4		
23	<p>NOTBOOK - ESPECIFICAÇÕES: - PROCESSADOR INTEL CORE I5-480M (2.66GHZ, TURBO BOOST ATÉ 2.93 GHZ, 3M CACHE); - MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1333 MHZ (2X2GB); - TELA LCD (720P) DE 15.0 POLEGADAS, WIDESCREEN; - PLACA DE VIDEO INTEGRADA; - DISCO RIGIDO SATA DE 500 GB (5400RPM); - PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100 WI-FI: SIM WI-FI: IEEE 802.11N - BATERIA DE 6 CÉLULAS; - OPÇÃO DE COR: PRETO</p>	UND	5		

Handwritten signature in blue ink.



24	PROJETOR MULTIMÍDIA: ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 3000 LUMENS; TECNOLOGIA LCD; RESOLUÇÃO: 800 X 600 SVGA; RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3; TAXA DE CONTRASTE: 400:1; REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BITS, 16,7 MILHOÕES DE CORES; DURAÇÃO/POTÊNCIA LÂMPADA: 3000 HORAS/170W; CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA/CONSUMO: BIVOLT, 248W-110 E 231W-220V.	UND	6		
25	QUADRO BRANCO 120X90 EM MOLDURA ALUMÍNIO: QUADRO BRANCO PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO; TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÁSTICO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DIMENSÃO: 120CM X 90CM	UND	2		
26	SUPORTE PARA TELEVISOR DE 40"	UND	6		
27	TELA PARA PROJEÇÃO - TIPO TRIPÉ, ÁREA VISUAL: MINIMA DE 1,80X1,80M, TECIDO: MATTE WHITE(BRANCO OPACO).	UND	7		
28	TELEVISOR , COM TELA DE NO MÍNIMO 40", CONVERSOR DIGITAL, TIPO LED, ENTRADA HDMI, PORTAS USB E FULL HD	UND	6		
29	VENTILADORES DE PAREDE MEDINDO 50 CM, COM 03 VELOCIDADES	UND	7		
TOTAL GERAL					

5.0 - DO FORNECIMENTO

5.1. Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;

5.2. Entregar os itens conforme solicitado no almoxarifado do município de acordo com o quantitativo determinado pela Administração Municipal;

5.3. A entrega do produto deve ser imediato a partir da solicitação;

6.0 - DA FICALIZAÇÃO

6.1. Cabe a contratante promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.



**ANEXO II – MODELO DE
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Ref.: Pregão nº. ____/2017-PMNSL

____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM () NÃO ()

(data)

representante legal



ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

_____ (PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as *propostas*, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, ofertar novas propostas através de lances, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº. XXX/2017.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



**ANEXO IV – MODELO DE
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017 – PMNSL.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2017-PMNSL.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida
_____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^o(^a).
_____, brasileiro(a), maior, capaz, profissão _____, residente e
domiciliado(a) _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei Federal nº.
10.520, de 17 de julho de 2008, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigido no edital do pregão presencial acima referido.

_____/____, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante).

Handwritten signature in blue ink.



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

D E C L A R A Ç Ã O (em papel timbrado da empresa)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017 - PMNSL.

A _____ (NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____, SSP/____ e do CPF nº _____, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 6.204/2007, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Diretor ou Representante Legal

C.I.:

CPF:

OBSERVAÇÃO: Este documento, também, deverá ser entregue no ato do credenciamento, ou seja, fora dos envelopes.



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA
SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE,
E A EMPRESA

CONFORME ADIANTE.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº 80, Centro, NOSSA SENHORA DE LOURDES/Se, CNPJ Nº. 13.113.766/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, sob. RG nº. ----- e CPF nº. -----, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e a _____, inscrita n o CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____ SSP/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº ____/__, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas normas das Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliários em geral), Equipamentos Diversos (Informática, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), Ar condicionado e Áudio em atendimento as necessidades deste Município, conforme descrito no termo de referência do Pregão nº. XXX/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO Nº. XXX/2017.



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

Pelo fornecimento dos produtos descritos no edital, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ _____ (_____), de acordo com o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º. dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de Julho de 2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado na Secretaria de Finanças deste Município, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais, incluindo as certidões referidas no parágrafo anterior, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos, relativas ao período correspondente, devidamente atestada pela Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;
- II. Entregar os itens conforme solicitado no almoxarifado do município de acordo com o quantitativo determinado pela Administração Municipal;
- III. A entrega do produto deve ser Imediato a partir da solicitação;
- IV. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Handwritten signature in blue ink.



- V. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- VI. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I- Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula terceira do presente contrato, desde que atendidas às exigências contratuais;

II- Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;

III- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2017:

UO: 02 – Secretaria Geral de Administração – Ação: 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral – Elemento de Despesas: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: (026).

UO: 018 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Ação: 2040 – Manutenção da Secretaria de Educação – Elemento de Despesas: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: (050).

UO: 018 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Ação: 2042 – Salário Educação – Elemento de Despesas: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: (022).

UO: 018 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Ação: 2043 – Programa Dinheiro direto na Escola – PDDE – Elemento de Despesas: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: (026).



UO: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Abastecimento – Ação: 2063 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Abastecimento - Elemento de Despesas: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: Próprios

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO

O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO N.º. XXX/2017**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes. Os produtos considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 12 horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º. 8.666/93 e nas hipóteses prevista no art. 79 da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;

III- Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não



impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajuste de preço durante sua vigência, salvo situação excepcional previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o foro distrital de NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE da Comarca de Gararu/Se, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____ (SE), ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
